PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.519, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

		OSVAL DIR	DARCIE	PREELTO	MUNICIPAL DE
CATIGUÁ, ESTA	ADO DE SÃ	O PAULO. II	SANDO DE	SHAS ATRI	BUIÇOES LEGAIS,
SANCIONA E P	ROMULGA	A SEGUINTE	LEI APRO	VADA PELA	CAMARA MUNICI-
PAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 16 DE					
NOVEMBRO DE 1.990, CONFORME AUTOGRAFO Nº 060/90:					
ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE					
CATIGUA AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR\$ 7.180.000,00 (SETE MILHOES E CENTO					
E OITENTA MIL CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTES					
ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS:					
2. EXECUTIVO					
2.1	GABINETE	DO PREFEI	TO E DEPE	NDÊNCIAS	
3111	PESSOAL	The state of the s			
03070212.02				CR\$	1.500.000,00
2.2	ADMINIST				
3111 03070211.04	PESSOAL DOTAÇÃO			CR\$	900 000 00
3253	SALARIO			CK.	800.000.00
1581462.07	DOTAÇÃO			CR\$	50,000,00
3251	INATÍVOS				
14824952.11	DOTAÇÃO			CR\$	200.000,00
3252	PENSIONI			60.4	
15824952.12				CR\$	200.000,00
2.4.1		E CULTURA UNDAMENTAL			
3132		SERVIÇOS E I	ENCARGOS		
084 21882.16			LITORINGOO	CR\$	500,000,00
4120	EQUIPAME	NTO E MATE	RIAL PERM		700.000,00
08421881.06				CR\$	500.000,00
2.4.3		FISICA E	DESPORTOS		
3111	PESSOAL PESSOAL			CD¢	100 000 00
08462282.19 2.5	DOTAÇÃO SAUDE -	CONSELHO MI	INTCIPAL	DE SAUDE	100.000,00
3111	PESSOAL		UNICITAL	DE SAUDE	
13754282.22	DOTAÇÃO			CR\$	2.500.000,00
3120	MATERIAL	DE CONSUM)		
13754282.22	DOTAÇÃO	065/I		CR\$	500.000,00
2.6		R SOCIAL	A CDECUE		
2.6.1		CIA SOCIAL	A CRECHE		
3111 08411852.23	PESSOAL DOTAÇÃO			CR\$	30.000,00
2.7		SERVIÇOS MI	INICIPAIS		70,000,00
2.7.2	LIMPEZA		JIII TI MIO		QI)
1346-45					1

CONTINUA FL/02.

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.519.

FL. 02.-

OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON

DIRETOR SECRETARIA